



Título

**Código de Ética**

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

## SUMÁRIO

1	Introdução .....	2
2	Escopo .....	2
3	Política de Direitos Humanos .....	2
3.1	Prevenção de Discriminação e Assédio .....	3
3.2	Proibição de Trabalho Infantil Forçado .....	3
4	Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC® .....	4
5	Relacionamentos .....	5
5.1	Clientes .....	6
5.2	Fornecedores .....	6
5.3	Concorrentes .....	7
5.4	Sociedade .....	7
6	Integridade de Negócios .....	8
6.1	Conflito de Interesses .....	8
6.2	Abuso de Informações .....	8
6.3	Brindes, Presentes e Cortesias .....	9
6.4	Viagens técnicas e visitas técnicas .....	9
7	Penalidades .....	9
8	Dúvidas, Informações e Denúncias .....	10
9	Controle de Revisões: .....	11
10	Relação de Departamentos / Cargos a serem treinados: .....	11
11	Controle de Aprovações: .....	11



Título

**Código de Ética**

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

## 1 Introdução

Este código de ética e conduta visa estabelecer um guia de valores e princípios que devem ser parâmetros de ações para todos os membros envolvidos de forma indireta ou direta com a SGUARIO, incluindo a todos, no exercício de suas responsabilidades, independentemente de seu nível hierárquico.

## 2 Escopo

O código se aplica a todos os integrantes da empresa SGUARIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA e SGUARIO FLORESTAL LTDA, e deve abranger todos os relacionamentos estabelecidos ou por estabelecer com todas as partes envolvidas na empresa, desde funcionários, fornecedores, clientes, entre outros, aplicando-se também aos representantes de vendas e parceiros comerciais.

## 3 Política de Direitos Humanos

A SGUARIO tem como base de todo o processo de sua gestão o cumprimento de todas as leis nacionais vigentes e se empenha também em cumprir os padrões adotados nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, buscando sempre firmar práticas de negócios com fornecedores e clientes que disponham da mesma filosofia da SGUARIO.

Esta política é publicada internamente através do manual de integração, sendo de obrigação de todo o corpo de funcionários da empresa seguir tais diretrizes. É de dever da área de Recursos Humanos em declarar, incentivar todos os funcionários a entender e devidamente cumprir a política de direitos humanos, sendo que a divulgação externa aos stakeholders poderá ser realizada por qualquer colaborador, mediante aprovação interna de nível gerencial ou divulgado pela própria diretoria ou gerencia da Sguario. É de suma importância também o incentivo da denúncia, através do Fale Conosco da empresa,



Título

## Código de Ética

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

utilizando nosso site: <https://www.sguariomadeiras.com.br/fale-conosco/>, de qualquer caso de descumprimento de quaisquer dos pontos desta Política.

O descumprimento desta política pode acarretar ações disciplinares, podendo chegar a desligamentos em alguns casos.

### 3.1 Prevenção de Discriminação e Assédio

A SGUARIO proíbe qualquer tipo de assédio ou discriminação quanto a raça, cor, religião, sexo, idade, necessidades especiais, gravidez, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual ou origem social, não sendo também permitidas preferências ou distinções com base em qualquer um dos itens citados também acima.

### 3.2 Proibição de Trabalho Infantil Forçado

É terminantemente proibida a contratação de pessoas que tenham menos de 18 anos, salvo na condição de Menores Aprendizizes, para os quais, a idade permitida é de no mínimo 16 anos, incluindo serviços terceirizados ou subcontratados. Tais condições estão expressas também na legislação nacional e estadual, que deve ser seguida em quaisquer atividades presentes na empresa.

É também expressamente abolida qualquer prática de trabalho forçado nas dependências da empresa, entendendo-se por trabalho forçado qualquer atividade que seja realizada por qualquer funcionário sob a condição de retenção de alimentos ou terra ou salários, violência física ou sexual, abuso, restrição ou bloqueio de movimentos e escravidão por dívidas.

Os gestores que se envolverem em quaisquer contratações fora destes padrões estão sujeitos a cancelamento de contrato e sanções legais.

### 3.3 Liberdade de Associação e direito de negociação coletiva

A Sguario respeita a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva.



Título

**Código de Ética**

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

Os colaboradores podem estabelecer ou ingressar em organizações de trabalhadores de sua própria escolha.

A Sguario respeita os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo; e não discriminará ou punirá pelo exercício desses direitos.

A Sguario cumpre as Convenções Coletivas de Trabalho estabelecidas pelos sindicatos que representam as categorias da atividade fim (indústria e florestal)

#### **4 Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC®**

Na aplicação dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC, a SGUÁRIO leva em consideração os direitos e obrigações estabelecidos pela legislação nacional, enquanto cumpre os objetivos dos requisitos:

A organização não deve usar trabalho infantil.

- A organização não deve empregar trabalhadores com idade inferior a 15 anos ou abaixo da idade mínima, conforme estabelecido nas leis ou regulamentos nacionais ou locais, conforme a idade que for mais alta.
- Nos países em que as leis ou regulamentos nacionais permitem o emprego de pessoas com idades entre 13 e 15 anos em trabalhos leves, esse emprego não deve interferir na escolaridade nem ser prejudicial à saúde ou ao desenvolvimento. Notavelmente, onde as crianças estão sujeitas às leis de educação obrigatória, elas devem trabalhar somente fora do horário escolar durante o horário normal de expediente.
- Nenhuma pessoa com menos de 18 anos está empregada em trabalhos perigosos ou pesados, exceto para fins de treinamento, de acordo com as leis e regulamentos nacionais aprovados.
- A organização deve proibir as piores formas de trabalho infantil.
- A organização deve eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.



Título

## Código de Ética

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem a ameaça de penalidade.

A SGUARIO informa também que NÃO há evidências de práticas indicativas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo, entre outras, as seguintes:

- Violência física e sexual;
- Trabalho forçado;
- Retenção de salários/incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego;
- Restrição de mobilidade/movimento;
- Retenção de passaporte e documentos de identidade;
- Ameaças de denúncia às autoridades.

## 5 Relacionamentos

Os relacionamentos da SGUARIO com seus colaboradores seguem as práticas de valores das normas e legislações vigentes. A empresa realiza as admissões e promoções de funcionários de acordo com os critérios técnicos pré-estabelecidos para o cargo.

As pessoas devem ser prioridade dentro da organização e sua segurança e bem-estar devem ser mantidos acima de qualquer outro valor. É necessário que todos conheçam e pratiquem as normas internas de meio ambiente, saúde e segurança, além de estarem cientes e treinados e praticarem as políticas de Gestão da Qualidade da empresa. Para isso, a empresa fornece equipamentos, instalações e processos apropriados com o objetivo de se criar um ambiente de trabalho seguro e adequado, repassados aos colaboradores através do manual de integração e de treinamentos específicos conforme o cargo ou função a ser exercida.



Título

## Código de Ética

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

Os colaboradores não devem promover campanhas eleitorais nas dependências da empresa e se utilizar do cargo ou nome da empresa para promoção política.

É também de dever do colaborador adotar no dia a dia o comportamento compatível com as normas internas da SGUARIO. O não atendimento das normas torna o colaborador passível de sanções administrativas, conforme as leis trabalhistas vigentes.

### 5.1 Clientes

Os clientes devem ser atendidos com cordialidade e eficiência e devem ter suas informações repassadas de forma precisa, clara e transparente, respeitando sempre o acordo e buscando melhoria contínua na qualidade do produto e atendimento. As reclamações de clientes devem ser tratadas de forma séria e respeitosa e devem sempre ter um retorno das medidas tomadas para o cliente a fim de aumentar a confiabilidade do mesmo. Para atendimento a reclamações de clientes atendemos conforme procedimento estabelecido COC-D5-008 - Abertura e Tratativa de Reclamações.

Os colaboradores não devem passar aos clientes da SGUARIO qualquer informação incorreta, ou que induza a erro, com relação aos produtos ou informações de outros clientes. Toda a comunicação entre clientes e a SGUARIO deve ser sempre clara e objetiva entre as partes, trazendo transparência a qualquer negociação, salvo em casos autorizado pela diretoria, a negociação poderá restringir algum acesso específico de escopo técnico e ou comercial, seja qual for o assunto.

A divulgação deste código de ética a clientes é de responsabilidade da Gerência Comercial e ficará disponibilizada no site da empresa, podendo ser acessado pelo portal: [www.sguariomadeiras.com.br](http://www.sguariomadeiras.com.br)

### 5.2 Fornecedores



Título

## Código de Ética

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

A seleção de fornecedores deve ser dada pelo desenvolvimento da parceria e confirmada através de processos de contratação claros e objetivos, contendo apenas competência técnica e a ética do fornecedor, baseada em critérios estritamente profissionais. A competência técnica é dada única e exclusivamente a partir de aprovação de uma área técnica específica, sendo responsável pelas especificações de materiais e insumos para criação do escopo técnico, na criação do escopo a área técnica não deve ter contato direto com fornecedores, em seguida encaminha ao Suprimentos a proposta. Cabe ao setor de Suprimentos a negociação comercial.

Os colaboradores não devem utilizar de sua posição para obter junto a clientes e fornecedores, vantagens pessoais, presentes e futuras. Qualquer prática nesse sentido é justificativa válida para sanção interna.

A divulgação deste código de ética a clientes é disponibilizada através do site da empresa, podendo ser acessado pelo site [www.sguariomadeiras.com.br](http://www.sguariomadeiras.com.br).

### 5.3 Concorrentes

A concorrência e a competitividade deverão ser exercidas com base na honestidade e respeito, de forma a qual sempre se devem estabelecer as relações com as empresas concorrentes, onde todos os valores éticos devem ser praticados.

### 5.4 Sociedade

A relação com a qualidade de vida comunidade e o engajamento com as partes interessadas é a base das ações e projetos sociais desenvolvidas nos municípios em que a Sguario atua.

A empresa vem dedicando tempo e esforços em ações de caráter sociais internos e externos, através da doação de produtos, suporte a programas especiais, eventos e atividades, que através de iniciativas abrangem os mais



Título

## Código de Ética

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

diferentes campos, assim como: saúde, cultura, desenvolvimento regional, desenvolvimento profissional, esporte, educação, meio ambiente e eventos internos direcionados aos seus colaboradores.

Nosso objetivo é o de melhorar a qualidade de vida das comunidades, pois sabemos que com isso também melhoraremos a qualidade de vida de nossos colaboradores próprios e terceirizados.

## 6 Integridade de Negócios

### 6.1 Conflito de Interesses

As atividades externas e internas dos funcionários devem estar alinhadas com a política de conduta da empresa, a fim de se evitar conflitos, de modo que seus interesses e ações não interfiram na sua relação profissional com a SQUARIO. Classifica como conflitos de interesse, e que devem ser evitados pelos funcionários e seus familiares:

- Se utilizar da posição dentro da Empresa a fim de influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em conflito com os interesses da Organização;
- Realizar atividades no horário externo de trabalho que se relacionem com atividades realizadas dentro da empresa, como prestar consultoria ou ocupar cargos em que a organização tenha uma conduta conflitante com a empresa ou que deseje fazer negócios com a mesma;
- Comercializar produtos dentro da empresa.

### 6.2 Abuso de Informações

Os colaboradores não devem divulgar informações privilegiadas a terceiros sem a devida autorização ou divulgar informações não oficiais (boatos, fofocas). É proibido também expor documentos confidenciais, informações sobre processos, softwares e demais recursos utilizados pela empresa.





Título

## Código de Ética

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

Todos os colaboradores que tenha acesso a informações confidenciais, assinam o Termo de Confidencialidade, se responsabilizando criminalmente no caso de descumprimento dos pontos levantados em tal documento.

### 6.3 Brindes, Presentes e Cortesias

Todo e qualquer brinde encaminhado aos nossos colaboradores, sendo de qualquer nível hierárquico e originados de clientes, fornecedores e ou prestadores de serviço devem ser informados a diretoria para destinação as ações internas da empresa. Podendo ser utilizados em CIPA, palestras e treinamentos internos ou quaisquer outras frentes que a diretoria autorizar.

### 6.4 Viagens técnicas e visitas técnicas

Toda e qualquer viagem e visita técnica realizada, especifica de custeio de viagens, estadias e benefícios oferecidos por fornecedores ou clientes, além das demais disposições deste Código sobre o tema, fica sujeito à aprovação prévia do principal gestor da área recebedora da oferta e da Diretoria.

## 7 Penalidades

As ações que venham a contrariar o presente Código de Ética estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 1 a 3 dias;
- Suspensão de bônus oferecidos pela empresa;
- Demissão;
- Processo civil ou criminal.



Título

*Código de Ética*

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações**

## 8 Dúvidas, Informações e Denúncias

Qualquer comportamento inapropriado, e comprovado por dados concretos de que esteja ocorrendo contra os princípios citados neste documento deve ser denunciado. O processo para se realizar as denúncias poderá ser feito de forma direta comunicando o gestor e/ou a gerência ou utilizando nosso site: <https://www.sguariomadeiras.com.br/fale-conosco/>, de forma eletrônica por e-mail ou pessoalmente. Vale ressaltar que o anonimato da denúncia e sua confidencialidade será garantida.

Para maiores informações e dúvidas sobre o código, entre em contato com seu supervisor ou procure o Fale Conosco pessoalmente e através do e-mail [socioambiental@sguariomadeiras.com.br](mailto:socioambiental@sguariomadeiras.com.br).



Título

**Código de Ética**

Emitido por

**Gerente Administrativo**

Aprovado por:

**Diretor de Operações****Controle de Revisões:**

Revisão	Alteração	Data
00	Inclusão Inicial no Sistema de Gestão	07/02/2019
01	Revisão dos itens 3, 3.2, 4.2, 5.2, 6.3 e 7.	08/12/2022
02	Mudança do layout e codificação	20/10/2023
03	Inclusão do item 3.3	30/11/2023

**9 Relação de Departamentos / Cargos a serem treinados:**

Comercial	Recursos Humanos	SST
Analista /Assistente	Coordenador / Analista/ Assistente	Técnico de Segurança
Administrativo	Manutenção	Florestal
Gerente / Supervisor	Gerente / Supervisor/ Analista	Gerente / Supervisor

**Controle de Aprovações:**

Emitido por:	Checado por:	Aprovado por:
Certificação e Qualidade	Gerente Administrativo	Diretor